

Ubaldira de Araujo Silva	256.942.435-87	0986567/1414	PENSIONISTA
Valdivina Francisca de Moura	699.974.701-68	830314/1414	PENSIONISTA
Violeta Cavalcante Leite	131.794.033-49	1002939/1414	PENSIONISTA
Viviane Maria Pessoa	756.695.107-63	1028352/1414	PENSIONISTA
Zilda Santos Lopes	791.507.727-91	820446/1414	PENSIONISTA

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado à "Atualização Cadastral" mediante comparecimento pessoal dos interessados na Unidade de Gestão de Pessoas do MCTIC, sito à Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", 3º andar, Sala 303, Brasília/DF, ou nas Unidades de Gestão de Pessoas deste Ministério, localizadas nos Estados da Federação, portando a documentação estabelecida no art. 6º da Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 02 de janeiro de 2017.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (61) 3247-3150, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido, provisoriamente, até que seja realizada a visita técnica.

EDNA DA SILVA AMORIM

**MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

**EDITAL Nº 113, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O COMANDANTE LOGÍSTICO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "e", inciso VIII, artigo 3º do Regimento Interno do HFA constante da Portaria nº 10, de 7 de março de 2018, do Ministério da Defesa, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, e de acordo com o que consta do processo SEI nº 60550.033011/2018-17, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão do pagamento do mês de SETEMBRO/2018, referente a servidora aposentada MARIA DA GLORIA SOUSA, CPF: 075.017.811-68, por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário, conforme o disposto na alínea "a" do art. 11 da Orientação Normativa/SEGEP/MOG nº 01, de 10 de janeiro de 2013.

Art. 2º O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Brasília-DF/ Hospital das Forças Armadas, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da Orientação Normativa SEGEP nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

Art. 3º Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (61) 3966-2264, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

Gen Div RUI YUTAKA MATSUDA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

EDITAL Nº 20, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

A Diretora de Administração de Pessoas da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2018.

1.a) Beneficiário de Pensão

CPF	NOME	PROCESSO
688.768.231-15	Leandra Tavares Silva	23070.018223/2018-32

FABIANA MOREIRA MACHADO

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
COORDENADORIA ESTADUAL NO PIAUÍ**

EDITAL Nº 17, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Processo nº 59401.001642/2018-93

O COORDENADOR DA COORDENADORIA ESTADUAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS-DNOCs, em conformidade com as disposições estabelecidas no Decreto nº 7.862/2012, de 08/10/2012, na Portaria nº 08 - GM/MP, de 07/01/2013, e na Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 10/01/2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que tiveram o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês de aniversário:

CPF NOME

751.439.923-20 Maria Madalena de Oliveira Leandro

396.558.143-00 Maria Otilia da Conceição

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos a que esteja vinculado, portando a documentação estabelecida nos art. 5º e 6º da ON SEGEP nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14.01.2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica junto à sua Unidade de pagamento, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada visita técnica.

AD.RAIMUNDO JOSE DO REGO NETO

Em Exercício

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA**

**COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL
SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

EDITAL Nº 10, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais, resolve:

1. Tornar pública o restabelecimento do pagamento dos aposentados, UPAG-MS, que atenderam às convocações e notificações para realizar o recadastramento anual, conforme estabelecido na Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 02 de janeiro de 2017, na seguinte ordem: nome, CPF, matrícula e tipo/benefício.

Nome	CPF	Matricula	Tipo / Benefício
ANTONIO JOÃO CAMPOS DE CARVALHO	183.691.899 -20	0543092	APOSENTADO
ARGEMIRO CARVALHO	090.454.570 -91	0543309	APOSENTADO
OSEAS OHARA DE OLIVEIRA	416.467.467 -91	0543555	APOSENTADO

2. O restabelecimento do pagamento da aposentadoria, com efeito retroativo, será efetuado na folha de outubro/2018.

JOSEFINA ROZANA CAIMAR

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO CEARÁ**

**EDITAL Nº 04, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018
REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO CEARÁ - SUBSTITUTO, nomeado mediante a Portaria nº. 827, de 24 de setembro de 2014, publicada na Seção 2, página 48 do Diário Oficial da União nº 186, de 26 de setembro de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 8.867 de 03 de outubro de 2016, publicado Diário Oficial da União nº 191 de 04 de outubro de 2016, com base nos comandos normativos dispostos no artigo 13 do anexo I do Decreto nº 8.867, de 03 de outubro de 2016, no parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 9.527/1997, no artigo 6º da Portaria nº 8, de 07 de janeiro de 2013, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, e no artigo 11 de Orientação Normativa nº 01, de 10 de janeiro de 2013, da Secretaria de Gestão Pública, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. resolve:

Art. 1º - Tornar pública a relação, abaixo discriminada, dos servidores aposentados, aniversariantes do mês de maio e junho de 2018, cujos proventos serão restabelecidos no mês de outubro de 2018, considerando que os mesmos compareceram ao Serviço de Recursos Humanos e efetuaram a atualização cadastral:

Nº	Matricula	CPF	Nome	Benefício
01	1090149	***.924.913-20	Antonio Claudio Rocha Moreira	Aposentadoria
02	0471563	***.183.903-91	Paulo Marcio Rego Soares	Aposentadoria

AUREOLINO MEIRELES DA FONSECA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM SERGIPE

**EDITAL Nº 2, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018
REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE SERGIPE, nomeada pela Portaria nº 631, de 25 de agosto de 2016, publicada no DOU nº 165, Seção 2, de 26 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867 de 03 de outubro de 2016, publicado no DOU de 04 de outubro de 2016, com alicerce na ON nº 1, de 02.01.2017, da SEGEP/MPOG, publicada no DOU nº 04, de 05.01.2017, e o contido nos autos do Processo nº 25280.001362/2018-87, resolve:

1- Restabelecer o pagamento do provento de pensão, da beneficiária Maria de Lourdes Fontes, matrícula SIAPE nº 00003361, que foi suspenso na folha de pagamento do mês de Setembro de 2018, tendo em vista o comparecimento pessoal da interessada no Setor de Administração de Pessoal desta Superintendência. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na folha de pagamento do mês de outubro/2018.

KELLY CHRISTINE SATTLER LIMA SILVA